

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº , DE xx DE xx DE 2020

Delega competência para a CTPA/CRH-DF para acompanhar a execução do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacia do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo disposto no Decreto nº 30.183, de 25 de março de 2009, e

Considerando o disposto na Resolução ANA nº 1.190/2016, que criou o Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS para promover o aprimoramento dos comitês de bacia hidrográfica dos estados e do Distrito Federal.

Considerando o disposto no art. 15, inciso III, alínea b, do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, que estabelece: "são obrigações dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, aprovar o Quadro de Indicadores e Metas do PROCOMITES";

Considerando o Decreto nº 38.755, de 27 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a adesão do Distrito Federal ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS;

Considerando a Resolução nº 2, do CRH/DF, de 17 de outubro de 2018, que aprovou o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS;

Resolve:

Art. 1º Delegar para a Câmara Técnica Permanente de Assessoramento – CTPA as seguintes atribuições:

I - acompanhar o cumprimento das obrigações da Adasa e dos comitês de bacias hidrográficas do Distrito Federal no âmbito do Procomitês;

II - certificar o cumprimento das metas contratuais do PROCOMITÊS, para efeito de transferência dos recursos financeiros;

III - elaborar relatório de acompanhamento para apresentação no CRH-DF, como subsídio à aprovação do atingimento das metas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Presidente do Conselho